

PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº. 044/2.022, DE 02 DE MAIO DE 2.022.

'EXONERA FUNCIONÁRIO OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado à pedido, do cargo **Comissionado de ASSESSOR 'B', Símbolo/Referência DAI - III**, o Senhor **GILDO PINHEIRO DA SILVA**, portador do CPF nº. **020.331.971-07**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, 02 de maio de 2.022.

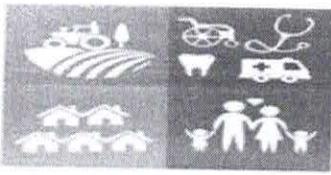

LÚCIO PIRES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que uma cópia deste foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

02 de maio de 20 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

DECRETO DE N. 043/2022.

Heitorai/GO, 20 de abril de 2022.

Dispõe sobre a Modificação na tomada de medidas restritivas no combate ao novo Coronavírus, a COVID-19, e variantes, no Município de Heitorai/Go.

O Prefeito do Município de Heitorai/GO, no uso regular de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica municipal, e:

CONSIDERANDO, as notas técnicas espedidas pelo Governo do Estado de Goiás, bem como o fato de o Município contar com vacinação completa superior a 75% da população e ainda o fato de o Município não apresentar nenhum caso de COVID-19 ativo neste momento.

CONSIDERANDO, a necessidade de retomada de todas as atividades comerciais e empresariais.

DECRETA:

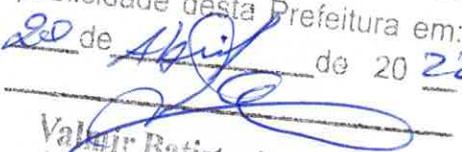
Art. 1º - Ficam flexibilizadas todas as medidas restritivas até então editadas, sendo mantidas apenas as seguintes medidas:

I – Utilização facultativa de máscara em locais abertos e locais fechados, exceto aqueles/as que apresentarem síndrome gripal (neste caso o uso de máscara será obrigatório).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, e vigorará por tempo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer tempo.

de abril de 2022.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Heitorai/GO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que este decreto 043/2022 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 20 de Abril de 20 22

Valdir Batista dos Santos
Agente de Administração Geral
Decreto nº 052/2008
Matricula nº 36